

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 005/2016**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA – BIÊNIO 2017 / 2019**

A Diretora Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ARTISTAS, GRUPOS, E OUTROS COM ATUAÇÃO NA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**, para a Assembleia de eleição para compor a o Conselho Municipal de Cultura, Gestão 2017-2019, a realizar-se no dia 14 de março de 2017, com início às 19h, no Auditório do Paço Municipal, localizado a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 451, com a fiscalização do Ministério Público Municipal, nos seguintes termos:

1. As inscrições deverão ser feitas no dia 14/03/2017 das 16 às 18hs no Auditório do Paço Municipal, localizado a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541. As Instituições da Sociedade Civil, para participar da referida Assembleia Eletiva deverão comprovar atuação na Política municipal de Cultura.

3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1. Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;

3.2. Indicação formal do representante que participará da assembleia eletiva, representando a Instituição.

4. Os artistas, Artesãos, Grupos artísticos e outras pessoa jurídica ou não deverá apresentar:

4.1 Carteirinha de identificação cultural, artesão e ou trabalhos manuais; ou

4.2 Declaração assinada por três pessoas de reconhecimento público, atestando a atuação na política cultural.

5. A eleição será para a escolha de 12 representantes da Sociedade Civil, sendo 06 titulares e igual suplentes no conselho Municipal de Cultura, sendo composto por 24 integrantes 12 representantes governamentais e 12 representantes da sociedade civil.

6. O Processo de eleição será das 19h às 21h, encerrado com a lavratura da ata a ser encaminhada, num prazo máximo de 07 (sete) dias, ao Prefeito Municipal, o qual nomeará os eleitos, nos termos da Lei.

7. A Assembleia será presidida Diretora Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, e Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte sob a fiscalização do Representante do Ministério Público.

8. A Comissão Eleitoral será composta de um coordenador, e dois relatores, a ser indicado pela Diretora Presidente da Fundação.

9. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na **FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA, situada a** Rua Walter Hubacher, 1249 - Centro, ou pelo telefone: (67)3441-1596 ramal 5161.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
Diretora Presidente da FUNAC

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 005/2016, celebrado com a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70); DELTA MED. COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA (08.835.955/0001-70); DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40); MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (03.233.805/0001-73), com validade de 04/02/2016 a 04/02/2017.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46279/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46279/2016, celebrado com a empresa INSTITUTO DA VISÃO DE MS S/S LTDA, inscrita sob o número de CPNJ 01.976.296/0001-43.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 20 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46580/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46580/2016, celebrado com a empresa CASA MED – K PROD. MEDICOS LTDA, inscrita sob o número de CPNJ 07.296.745/0001-99.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 20 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **M. R. P. BASÍLIO - EPP**

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, para atender as linhas 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da rede municipal de ensino, conforme CI nº 633/2016 e solicitação nº 1080/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo ainda que a empresa contratada deverá manter 01 (um) ônibus reserva para cada linha contratada, sendo que a linha 28 será necessário 02 (dois) ônibus com mais um reserva, prevendo eventuais problemas de prejuízo de o transporte dos alunos, e que se enquadre na Lei nº 9.503/97 Cap. XIII art. 136, 137 e 138, com no mínimo 36 lugares, para o exercício de 2017, compreendendo de fevereiro a dezembro de 2017, com estimativa de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo 200 (duzentos) dias letivos e 05 (cinco) dias de exames finais, para atender demanda de linhas Escolares da Rede Municipal de Ensino

VALOR: 1 O valor total para a presente contratação é de R\$ 2.706.557,60 (dois milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores: Linhas 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 – R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por quilometro rodado

VIGENCIA

O prazo de vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2017.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária e exercício subsequente: proj/ativ.:2056 – Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica consignados no orçamento para 2017.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

13/02/2017

FABIO ZANATA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de despesas

M. R. P. BASÍLIO – EPP
Marcia Regina Pereira Basilio
Contratada
Contratante

PORTARIA Nº. 291, de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto requerido pela servidora LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO DOS SANTOS contido nos autos 47.991/2017;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO DOS SANTOS**, da função de Gestor de Ações Social/Assistente Social, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 294, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2017, a servidora pública municipal **BERNADETE PETYK MANIÇOBA**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 49.279/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 191 de 20 de janeiro de 2017, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 1º de março de 2017.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 295, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SERGIO APARECIDO POSSANI**, a partir de 1º de março de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 48.961/2017),

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 1º de março de 2017.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 296, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAIANE ORTIZ**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 10% (dez por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 48.204/2017),

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 297, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, ao Servidor Público Municipal **VICENTE DE SOUSA LICHOTI**, ocupante do cargo de **Assessor Especial**, Símbolo DAS-111, lotado na Governadoria (autos 49.371/2017).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a alteração do percentual de gratificação de representação, constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 298, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **FABIANA DA CUNHA GUISSONI**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental III**, Símbolo DAS-115, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado(autos 49.287/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 192 de 20 de janeiro de 2017, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 299, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA DA CUNHA GUISSONI**, a partir de 20 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado(autos 49.287/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 300, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KEILA DA SILVA SANTOS**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 48.705/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 301, de 22 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 039/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **MANOEL DE ALMEIDA**, matrícula 4090, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2017 (autos 49.166/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 19/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional, por tempo de serviço, durante ano de 2017, aos servidores, em conformidade com o Art. 11 da Lei Complementar 135/2012 - tabela 7.

- I. **ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS** - Matrícula nº. 001, categoria funcional, Agente Administrativo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "B", Nível 10.
- II. **MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ** - Matrícula nº. 003, categoria funcional, Assistente de Administração-símbolo TNS-04, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão IV, Classe "B", Nível 12.
- III. **ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO** - Matrícula nº. 008, categoria funcional, Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo Sax-01, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão I, Classe "B", Nível 10.
- IV. **ADRIANA LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 010, categoria funcional, Agente Administrativo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-o no Padrão II, Classe "B", Nível 12.
- V. **MARCOS ROBERTO MATOS** - Matrícula nº. 065, categoria funcional, Agente Administrativo, símbolo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "A", Nível 06.
- VI. **MAURO BASSO COLABELO** - Matrícula nº. 066, categoria funcional, Guarda, símbolo SAX-02, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "B", Nível 08.
- VII. **RITA DE CASSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO** - Matrícula nº. 069, categoria funcional, Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo Sax-01, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão I, Classe "A", Nível 06.

- VIII. **CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO** - Matrícula nº. 071, categoria funcional, Agente Administrativo, símbolo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "A", Nível 06.
- IX. **ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA** - Matrícula nº. 072, categoria funcional, Agente Administrativo, símbolo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "A", Nível 06.
- X. **SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA** - Matrícula nº. 117, categoria funcional, Agente Administrativo, símbolo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "A", Nível 05.
- XI. **JOSENILDO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº. 126, categoria funcional, Auxiliar Administrativo, símbolo ADM-02, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-o no Padrão III, Classe "B", Nível 08.
- XII. **WALTER APARECIDO BERNIGOZZI JUNIOR** - Matrícula nº. 154, categoria funcional, Advogado, símbolo TNS-01, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-o no Padrão VI, Classe "A", Nível 05.
- XIII. **FABIANA DA SILVA MOREIRA** - Matrícula nº. 163, categoria funcional, Guarda, símbolo SAX-02, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "A", Nível 04.
- XIV. **MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI** - Matrícula nº. 237, categoria funcional, Técnico em Contabilidade, símbolo ADM-01, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão IV, Classe "A", Nível 02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 de fevereiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MÁRIO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Devido às comemorações do dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira), relativas ao carnaval, não haverá expediente na Câmara Municipal em todas as suas áreas no dia 27 de fevereiro de 2017 e de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, quando a Câmara Municipal permanecerá fechada, retornando às atividades normais no dia 02 de março de 2017 (quinta-feira), sendo que os serviços essenciais continuarão disponíveis (serviço de guarda).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 de fevereiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARLÍO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 66, de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Mundo Encantado, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA Mat. nº 3327, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Mundo Encantado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 66, de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARTA REGINA BARBIERI PARDO Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 68, de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Profª. Laurecy Correia Tomazinho, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VALÉRIA ROCHA GANDOLFO Mat. nº 7017, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Profª. Laurecy Correia Tomazinho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 70, de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro Efetivo do Administrativo Municipal, na função de Coordenador do Transporte Escolar da SEMEC, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EMERSON JOSÉ ALVES DA SILVA Mat. nº 3358, detentora do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, na função de COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 72, de 20 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Paulo Silveira Fattor, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ Mat. nº 6463, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Paulo Silveira Fattor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 73, de 20 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da E.M. Antonio Joaquim de Moura Andrade, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUZANA DA SILVA SOUZA Mat. nº 6102, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Antonio Joaquim de Moura Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 42/2013

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 42/2013, celebrado com a Empresa Campos & Pero Advogados Associados S/C.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Dezembro de 2016.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Finanças e Gestão